PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.619

Adota no Município, nos casos omissos ou onde houver conflito com o Código de Obras do Município, ou institutos assemelhados, o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n. 12.342,de 27.09.78.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica adotado no Município, nos casos omissos ou onde houver conflito com o Código de Obras do Município,ou institutos legais assemelhados, o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n. 12.342, de 27 de setembro de 1978, que dispõe sobre normas de promoção, prevenção e recuperação de saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de fevereiro de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário